

ANEXO ÚNICO

NORMAS GERAIS DO SISTEMA DE INCENTIVO
PROGRAMA RIO RURAL

1- INTRODUÇÃO

O Programa de Promoção e Fomento Sustentável em Microbacias Hidrográficas - RIO RURAL, prevê o apoio a produtores rurais, prioritariamente, ao agricultor familiar e pequeno agricultor, com o objetivo de ampliar a adoção de práticas agroecológicas integradas ao manejo sustentável dos recursos naturais em microbacia hidrográficas, contribuindo para a conservação do solo e da água e a mitigação das mudanças climáticas globais.

O apoio financeiro previsto no Programa RIO RURAL se baseia no sistema de incentivos financeiro implantado durante a execução do **Projeto RIO RURAL**, financiado pelo Banco Mundial. O referido sistema de incentivos provê aos produtores rurais recursos financeiros para adequação dos sistemas produtivos à legislação sanitária e ambiental, possibilitando aumento da eficiência, produtividade e qualidade dos produtos de forma integrada à gestão sustentável dos recursos naturais, ampliando sua inserção nos mercados, com aumento de renda e melhoria das condições de vida no meio rural.

Dois tipos de subprojetos são apoiados: (I) **produtivos**, que incluem práticas, equipamentos e insumos para o aumento de eficiência e sustentabilidade dos sistemas produtivos, com agregação de valor e o desenvolvimento de cadeias produtivas; e (II) **ambientais** que visam aportar insumos, serviços e equipamentos que possibilitem melhorar as condições ambientais das unidades de produção e das microbacias.

A concessão do apoio financeiro direto se sujeita às regras gerais a seguir, estabelecidas.



2 - LINHAS DE AÇÃO A SEREM APOIADAS COM RECURSOS PROGRAMA RIO RURAL

As ações prioritárias financiadas pelo PROGRAMA estão divididas em 2 categorias:

SUBPROJETOS PRODUTIVOS
Que contemplam atividades voltadas a melhorar a eficiência e sustentabilidade dos processos produtivos e a qualidade dos produtos da agricultura familiar, agregação de valor, organização da produção, estabelecimento de empreendimentos coletivos, comercialização em redes e desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis.
SUBPROJETOS AMBIENTAIS
Que prevêem a adequação da unidade produtiva à legislação ambiental, a adoção de práticas agroecológicas, saneamento ambiental e demais ações de conservação dos recursos naturais.

A seguir são apresentadas de forma resumida as linhas de apoio de cada subprojeto em microbacia incentivado.

2.1. Linhas de Apoio dos Subprojetos Produtivos em Microbacias

2.1.1 - Produção Sustentável (“dentro da porteira”) - os investimentos dessa linha de incentivo irão facilitar a transição para sistemas produtivos mais eficientes, rentáveis e sustentáveis através do aprimoramento das práticas agrícolas e da implantação de práticas agroecológicas. As práticas produtivas listadas na Tabela 1 são elegíveis ao apoio por meio dessa linha de incentivo.

Tabela 1- Detalhamento das práticas elegíveis aos subprojetos de produção sustentável.

PRÁTICA	Modalidade	Referências com itens passíveis de apoio
Adensamento de Cafezal	Individual	Mudas, fertilizante orgânico, fosfato natural, calcário.
Aerador de chafariz de tanque de piscicultura	Individual	Aerador de 1,5 CV e material para instalação elétrica
Alambrado ou tela para proteção de tanque de piscicultura	Individual	Tela galvanizada e esteios de concreto
Alevinos (aquisição)	Individual	Aq. de 01 milheiro de alevinos fase 2
Animais de tração e apetrechos (aquisição) - Individual	Individual	Aquisição de muar + apetrechos
Aquaponia	Individual	Cimento, tela de stuck, folha de zinco, arame, areia, madeira, tela de nylon, filme úmusco, aerador, mangote, registro, mudas, vergalhão, tubo, motobomba, alevinos, ração.
Aquisição de Equipamento para geração de energia	Individual	Aquisição de gerador de energia para suprir a demanda com relação a conservação do leite e produtos agropecuários.
Aquisição de material para pesca artesanal	Individual	Material para barco à remo, madeira, linha.
Aquisição Equipamento de irrigação para culturas permanentes e pastagens	Individual	Tubulação, aspersores, bomba, filtros, material elétrico,material eletrônico, material hidráulico, fita gotejadora,gotejadores,microaspersores.
Aquisição Kit Apicultura /Meliponicultura	Individual	Materiais (meliponário completo,caixa de melgueiras, quadro de melgueiras,estantes para meliponário,cera, caixa de ninho,quadro de ninho, alimentador,seringa 50ml, touca, fundo de caixa,tampa de caixa,tela excludora, alimentador,tela para transporte,aramé liso,cavaletes, fumigador, macacão ,esticador de arame,lucas,caixa de captura, vidros para depósito de mel, jaqueta protetora).
Aquisição Kit Galinha Caipira	Individual	Tela de Arame de 2", Mourões de eucalipto tratado de 3m (8 x 10 cm), Mourões de eucalipto tratado de 2,5m (8 x 10 cm), peças de madeira de 5 x 7 cm, Peças de madeira de 5 x 7 Tela de Arame de 2", Mourões de eucalipto tratado de 3m (8 x 10 cm), Mourões de eucalipto tratado de 2,5m (8 x 10 cm), peças de madeira de 5 x 7 cm, Peças de madeira de 5 x 7 cm, Peças de ripão de 3 x 7 cm, Grampo de cerca, Arame farpado 250m, Tijolo 20 x 20 cm, Mourões de eucalipto tratado de 2,20 cm (6-8 cm), Telha Ondulada 0,5 x 2,44 m, Tábua de 7 x 2 cm, Areia, Cimento, Brita, Comedouro 10l, Bebedouro 5l, Prego 20 x 30 cm, Dobradiças médias, Fêmeas pedelras com 30 dias, Ração.
Aquisição Equipamento de irrigação para olericultura	Individual	Tubulação, aspersores, fita gotejadora,gotejadores, ,filtros,bomba,material elétrico/eletrônico,material hidráulico . (Necessário apenas apresentação de identificação da cultura , visita prévia e orçamento).
Barragem subterrânea	Individual	Lona plástica 4m de largura e espessura de 150 microns,tela de arame, cimento, areia, hora máquina.
Construção de terreiro de pedra revestido para secagem de café	Individual	Materiais para construção de terreiro revestido/suspensão para secagem de café (cimento, tijolo, areia, ferragem, sombrite, madeira)
Embalagem / rotulagem	Individual	Aquisição de embalagens adequadas, desenvolvimento de rótulos e etiquetas
Empreendedorismo do jovem rural	Individual	Notebook e outros equipamentos (desde que agregados a projetos produtivos sustentáveis e/ou agroecológico)
Empreendimentos artesanais de pequena escala	Individual	Produção de sabão (Aquisição de pá, tacho, luva, mascara de proteção, formas).
Estrutura para seleção/processamento/benef/secagem/ armazenagem (INDIV)	Individual	Mesa de seleção, embaladora, lavadora, balança, material de construção.
Estufas p/ produção de mudas de nativas, olerícolas, secagem de café e cultivo protegido, 120m²	Individual	Tubete, bandejas, sacos, telas, tricapa, filme plástico, material de alvenaria e metálico para estrutura.
Formação de Pastagem (1,0 ha)	Individual	Aração, gradagem, semente, calcário, fosfato de rocha, fertilizante orgânico (cama de frango, húmus e composto orgânico) e material de cerca.
Implantação de nova atividade diversificada	Individual	Aquisição de mudas, sementes, fertilizantes orgânicos húmus, cama de frango e composto orgânico), corretivos (Identificar as culturas usadas na diversificação/áreas.
Implementos agrícolas c/ tração motorizada (individual)	Individual	Aquisição de roçadeira motorizada, motopoda ou pulverizador motorizado para aplicação de insumos agroecológicos.
Implementos agrícolas p/ tração animal ou manual. (individual)	Individual	Aquisição de arado, grade, cultivador, entre outros.
Instalação para tratamento de efluentes - café/aquicultura (ind)	Individual	Construção de tanque de decantação, construção de tanque biológico,material hidráulico e elétrico ou equipamentos ou materiais de.
		instalações para tratamento de efluentes de aquicultura
Kits de análise de água para piscicultura	Individual	Kit comercial
Máquinas e equipamentos agrícolas com tração motorizada c/ou sem acoplagem a microtrator	Individual	Grade aradora, plantadeira convencional, motocultivador, cultivador p/plantio direto, entre outros.
Motopicadeira (individual)	Individual	Aquisição de motopicadeira nº 2 para triturar alimento para o rebanho.
Ordenhadeira mecânica para bovinos de leite (conjunto com 2 ou 4 teteiras)	Individual	Aquisição de equipamento para retirada higiênica do leite
Pastoreio rotacionado.	Individual	Madeira (eucalipto tratado com altura máxima de 1,70m), material para eletrificação,isoladores,pararraio, material hidráulico, bebedouros e fertilizantes orgânicos(exceto esterco de bovinos).
Plantio de cana forrageira	Individual	Material de cerca (madeira, arame, grampo), cana planta, aração, gradagem ,sulcagem, fertilizantes orgânicos (exceto esterco de bovino).
Prevenção e controle de zoonoses/parasitos	Individual	Exames brucelose, tuberculose, controle de ecto e endoparasitos.
Pulverizador manual p/ aplicação de insumos agroecológicos	Individual	Aquisição de equipamento para aplicação de caldas alternativas e biofertilizante
Sêmen bovino para inseminação artificial (até 30 palhetes)	Individual	Aquisição de sêmen de bovinos para melhoramento genético
Terraceamento c/tração animal	Individual	Serviço de tração animal para implantação de terraços.
Terraceamento c/tração mecanizada	Individual	Serviço de tração mecânica para implantação de terraços.
Viveiro para peixes (1000 m²) (Instalação)	Individual	Serviço de máquina, material de construção (areia,cimento,brita,tijolo,tubo de PVC). - Nos municípios onde a Secretaria Municipal do Meio Ambiente possui convênio com o INEA para licenciamento em área de baixo impacto
Carreta tracionada/simples com acoplagem p/ Microtrator.	Grupal	Aquisição de carreta de madeira para acoplar ao microtrator.
Carreta simples com acoplagem p/ trator, capacidade mínima 4T.	Grupal	Aquisição de carreta de madeira para acoplar ao trator.
Distribuidor de calcário.	Grupal	Equipamento para distribuição de calcário
Distribuidor de esterco.	Grupal	Equipamento para distribuição de esterco líquido ou solido
Equipamento para geração de energia.	Grupal	Aquisição de gerador de energia para suprir falta nos tanques de resfriamento de leite e/ou câmaras frias de Fruticultura, Olericultura e Floricultura.
Estufas p/ produção de mudas de nativas, olerícolas, secagem de café e cultivo protegido até 360m².	Grupal	Tubete, bandejas, sacos, telas, tricapa, filme plástico,sombrite, material de alvenaria e metálico para estrutura, tubos e sistema de irrigação(bomba, aspersores,registros,).
Instalação para Tratamento de efluentes - café/aquicultura (grupál)	Grupal	Construção de tanque de decantação, construção de tanque biológico,material hidráulico e elétrico ou equipamentos ou materiais de instalações para tratamento de efluentes de aquicultura.
Microtrator.	Grupal	Aquisição de microtrator para preparo, conservação do solo e transporte da produção.
Reforma/Readequação de Centro Comunitário	Grupal	Melhoria com ampliação estrutural, readequação do centro comunitário (execução de obras) desde que ligado a atividades produtivas.
Implementos Agrícolas	Grupal	Aquisição de arado, grade, bateadeira de grãos, sulcador, dentre outros.
Trator Agrícola.	Grupal	Trator 4x4 ou 4x2 para serviços de preparo e conservação do solo e transporte da produção

2.1.2 - Agregação de Valor e Desenvolvimento das Cadeias Produtivas - Nessa linha, os investimentos estarão voltados às atividades que agreguem valor à produção, através melhoria da qualidade dos produtos, estímulo ao processamento, beneficiamento, agroindústria, embalagem, selo, certificação, artesanato. Exemplos: equipamentos de seleção, processamento, beneficiamento/secagem, agroindústria artesanal, equipamento e matéria prima p /artesanato (grupál), câmara fria p /pescado. Compreendem ações essencialmente para grupos de uma ou mais microbacia, visando aumentar eficiência e superação de gargalos das principais cadeias produtivas agropecuárias, com ênfase em atividades “fora da porteira”.

Tabela 2 - PRÁTICAS PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS DE AGREGAÇÃO DE VALOR

PRÁTICAS	Modalidade	Referências com itens passíveis de apoio
Antena para acesso a comunicação e inclusão digital.	Grupal	Aquisição e instalação de equipamentos de para telecomunicação, transmissão de dados e informações, para melhoria de informações sobre comercialização de produtos agropecuários e agregação de valor.
Equipamentos p/apicultura.	Grupal	Centrífuga, mesa desoperculadora e outros equipamentos.
Tanques de resfriamento.	Grupal	Aquisição de tanque para resfriamento do leite (mínimo 1000 lts).
Botijão de sêmen.	Grupal	Aquisição de botijão de sêmen
Câmara de espera p/ pescado.	Grupal	Construção /aquisição de equipamentos para a conservação de pescado fresco.
Câmara fria.	Grupal	Aquisição de câmara fria p/ estocagem de pescado, Floricultura, Fruticultura.
Colheitadeira-piloto de cana para a agricultura familiar.	Grupal	Aquisição de colheitadeira de cana de pequeno porte adaptada para a agricultura familiar.
Equipamento p/ conservação, processamento e beneficiamento de pescado.	Grupal	Equipamento e materiais para processamento de pescado: Picador de carne, Balança, ensacadeira, embutidora,, facas, placas lisas, freezer horizontal e vertical, embalagens, botas plásticas, bandeja, isopor
Equipamento para geração de energia alternativa	Grupal	Aquisição de gerador de energia para suprir falta nos tanques de resfriamento de leite e/ou câmaras frias de Fruticultura, Olericultura e Floricultura.
Equipamento para seleção/processamento/beneficiamento/ secagem/armazenamento.	Grupal	Despolpador, secador, mesa de seleção, balança, moinho, silo, moinho, misturadores, e equipamentos para agroindústria familiar (tachos, fornos, fogão, freezer, desidratador, embaladora, balança, rotuladora,despolpador, peneira, centrífuga, câmara fria, equipamento de frio exaustor).
Equipamentos e matéria prima para artesanato.	Grupal	Maquina de costura e bordado, linhas, lã, tear, argila,madeira, tinta, verniz. Aquisição de pá, tacho, luva, mascara de proteção, formas para fabricação de sabão caseiro.
Estrutura de entreposto	Grupal	Materiais e equipamentos para estruturação de entreposto
Estrutura para processamento e/ou armazenamento.	Grupal	Equipamentos e materiais de construção
Fábrica de gelo.	Grupal	Equipamentos de fabricação de gelo para transporte e armazenagem de pescado
Laboratório para análise e classificação de café.	Grupal	Aquisição de materiais e equipamentos para estruturação de laboratório de classificação (mesa de prova, torrador, moinho e demais equipamentos)

Material para embalagem e comercialização de produtos agrícolas, confecção de selo e identidade visual	Grupal	Caixas plásticas para transporte , embalagem, rótulos, balança e stand para a comercialização de produtos agrícolas, dentre outros.
Equipamentos para melhoria do acesso à informação de mercado, meteorológica e alertas a desastres ambientais.	Grupal	Equipamentos de informática, equipamentos de escritório , aparelho para transmissão de dados (fax).
Veículo porte médio c/ baú isotérmico ou carroceria de madeira.	Grupal	Aquisição de veículo utilitário para incentivo a comercialização de hortaliças, pescado e outros produtos agropecuários

2.2. Linhas de Apoio dos Subprojetos Ambientais em Microbacias
As práticas de adequação ambiental das unidades de produção, tanto para os demais moradores das microbacias, como para as áreas urbanas a jusante e a sociedade como um todo, as práticas de saneamento, restauração ou manutenção de mosaicos e corredores florestais, recuperação de mata ciliar, recuperação de áreas degradadas, proteção de nascentes, proteção de áreas de recarga hídrica e apoio à averbação de RPPNs são consideradas coletivas, independentemente se forem implementadas pelo grupo ou associação ou individualmente ao nível da propriedade. As práticas ambientais são apoiadas em 80% do seu valor independentemente do tipo de beneficiário. Os subpro-

jetos ambientais grupais que visarem à implantação de corredores ecológicos ficam dispensados de contrapartida financeira, sendo apoiado em 100% do valor apresentado, dentro dos limites estabelecidos.
2.2.1 Adequação Ambiental das Unidades Produtivas - Os investimentos dessa linha de incentivos irão proteger, conservar e restaurar os recursos naturais, de modo a promover a adequação das unidades produtivas e da microbia às exigências da legislação ambiental.
2.2.2 Agroecologia - Essa linha de investimentos irá promover a reorientação de sistemas produtivos através da adoção de práticas de manejo ambientalmente adequadas.

2.2.3 Saneamento Rural - Esta linha de incentivos prevê melhorias sanitárias, visando garantir à população rural o acesso aos serviços de infraestrutura básica de saneamento que permitam a proteção da saúde e redução da poluição dos recursos hídricos. O Rio Rural incentivará a aquisição e implantação de módulos de saneamento individual, incentivando 80% do valor estimado para aquisição dos módulos.
2.2.4 A Tabela 3 reporta as práticas ambientais que incentivadas pelo Programa.
2.2.5 Tabela 3- Detalhamento das práticas dos subprojetos ambientais em microbacias.

PRÁTICAS	Modalidade	Referências com itens passíveis de apoio
Adubação verde	Individual	Análise de solo, preparo do solo(hora máquina), semente, calcário, fertilizantes minerais(Adubos fosfatados).
Apoio à regularização ambiental da propriedade.	Individual	Serviço topográfico (georreferenciamento de propriedade rural) para elaboração do mapa de uso do solo e localização dos fragmentos florestais e áreas de preservação permanentes; elaboração de documentos e ART p/ averbação de reserva legal e RPPN.
Caldas alternativas (produção) -	Individual	Ingredientes e equipamentos para produção de calda sulfocálica:: tonéis de ferro de 50 l, 1 aerômetro de baumê, enxofre em pó e cal pura. - CALDA BORDALEZA - Sulfato de cobre e cal pura. Outras caldas.
Canais de Contenção	Individual	Materiais e serviços (hora máquina)para a construção de canais, construção caixa captação, lona plástica
Compostagem e vermicompostagem (individual)	Individual	Material: cimento, areia, brita, sombrite, bambu, tela de arame, enxada, enxadão, enxada ou pá em tridente, carrinho de mão, mangueira, vara de cano PVC esgoto 50 mm, telha fibra opaca, minhoca e triturador mecânico.
Controle biológico de pragas e doenças	Individual	Lupa, caldas agroecológicas, prancheta e produtos biológicos registrados pelo MAPA.
Cordão Vegetal	Individual	Preparo do solo (Tração animal), calcário e fertilizantes orgânicos, sementes de leguminosa (guandu,etc) ou mudas de capim cidreira ou vetiver.
Implantação de Cultivo consorciado	Individual	Mudas, sementes, fertilizante orgânico,húmus, cama de frango e composto orgânico (exceto esterco de curral), corretivo de . Identificar as culturas utilizadas para o consórcio.
Implantação de Cultivo mínimo/Plantio direto	Individual	Preparo de solo, semente,mudas, fertilizante orgânico (exceto esterco de curral) e mineral, corretivo.
Implantação de Rotação de Cultura	Individual	Preparo do solo (aração, gradagem), fertilizante orgânico, corretivos, semente, mudas.
Implantação de Sistema Agroflorestal	Individual	Composto orgânico, húmus, cama de frango(exceto esterco de curral), corretivos, mudas, material de cerca.
Implantação de Sistemas Silvistoris	Individual	Composto orgânico ,Húmos,cama de frango(exceto esterco de curral), corretivos, mudas , material de cerca.
Instalação de esterqueira	Individual	Ferragem,tijolos, cimento, brita, arame,material hidráulico.
Manejo integrado de pragas - MIP	Individual	Isca armadilha, prancheta, bloco, lupa, ferormônios.
Manutenção de restaurações florestais (até 2000 mudas) (Ano 1)	Individual	Mão de Obra: roçadas, capinas, coveamento, aduba ções de covas(fertilizante orgânico) cobertura e replantios.
Manutenção de restaurações florestais (até 2000 mudas) (Ano 2)	Individual	Mão de Obra: roçadas, capinas, coveamento, adubações de cova (fertilizante orgânico) e cobertura e replantios.
Manutenção de restaurações florestais (até 2000 mudas) (Ano 3)	Individual	Mão de Obra: roçadas, capinas, coveamento, adubações de cova (fertilizante orgânico) e cobertura e replantios.
Proteção de área de recarga - (Isolamento com cerca)	Individual	Material de cerca (mourão, arame farpado e grampo)
Proteção de nascentes - (isolamento com cerca)	Individual	Material de cerca (mourão, arame farpado e grampo)
Recuperação da mata ciliar c/ cercamento e plantio.	Individual	Material de cerca (mourão, arame farpado e grampo), mudas de nativas da mata atlântica e frutíferas, fertilizantes orgânicos e minerais fosfatados).
Recuperação de área de recarga c/cercamento e plantio.	Individual	Material de cerca (mourão, arame farpado e grampo), Mudas de nativas e frutíferas nativas da mata atlântica, fertilizantes orgânicos e minerais fosfatados).
Saneamento individual	Individual	Fossa séptica (sistema Embrapa): caixa d´água, material hidráulico, caixa de passagem ou caixa de gordura.
Produção de Biofertilizantes	Individual	Bombonas de 200 litros ou caixas d´água de 250 litros, mangueira, pás, carinho de mão, sombrite ou malha para peneira fina.
Captação e distribuição de água potável (GRUPAL)	Grupal	Instalação de depósito e cisterna elevada, aquisição de bomba, tubulação e conexões
Compostagem e vermicompostagem (grupal)	Grupal	Material: cimento, areia, brita, sombrite, bambu, tela de arame, enxada, enxadão, enxada ou pá em tridente, carrinho de mão, mangueira, vara de cano PVC esgoto 50 mm, telha fibra opaca, minhoca e triturador mecânico.
Caldas alternativas (produção) - (Grupal)	Grupal	Ingredientes e equipamentos para produção de calda sulfocálica: barril de ferro de 200 l, fogão industrial de 1 boca, bujões de gás, 1 aerômetro de baumê, enxofre em pó e cal pura. - CALDA BORDALEZA - Sulfato de cobre e cal pura. Outras caldas.
Incentivo à educação ambiental	Grupal	Materiais diversos de papelaria e compatíveis para uso em processos de reciclagem, mudas, sementes, insumos agrícolas, ferramentas e utensílios, máquina fotográfica (limitado a R\$700,00).
Produção de Biofertilizantes	Grupal	Bombonas de 200 litros ou caixas d´água de 500 litros, mangueira, pás, carinho de mão, sombrite ou malha para peneira fina.
Viveiro para produção de mudas de espécies florestais nativas.	Grupal	Construção de galpão, telado de sombri te, canteiros, filme plástico, saquinhos, tu betes, substrato, areia, argila, fertilizantes orgânicos (exceto de bovinos), sementes.

3 - PÚBLICO BENEFICIÁRIO

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIOS PARA FINS DE ENQUADRAMENTO NO RIO RURAL:

CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO
Agricultor familiar *	Definido conforme critérios estabelecidos pelo PRONAF e possuir Declaração de Aptidão Produtiva (DAP) emitida pela Emater ou por entidade habilitada pelo MDA.
Pequeno Produtor	Definidos como aquele que detém, a qualquer título, a posse de gleba não superior a 4 (quatro) módulos fiscais, e atenda ao disposto nos incisos II e IV do art. 3.º da Lei Federal n.º 11.326/2006, ou seja, suas atividades econômicas envolvam produção agrícola, pesqueira, pecuária, agroindustrial, beneficiamento, agroextrativista vegetal e/ou florestal, desenvolvidas com a finalidade de atender ao próprio consumo, trocas, doações, mercados consumidores de alimentos e de outros bens e serviços oriundos dessas atividades
Demais produtores residentes na microbacia	Possuidor de unidade produtiva superior a 04 módulos fiscais, que não atenda aos critérios do PRONAF e possua Atestado de Produtor Rural emitido pela Emater nos últimos 12 meses.

3.2 - VALORES LIMITES DE APOIO DOS SUBPROJETOS INDIVIDUAL E GRUPAL

3.2.1- Valores limites de Apoio individual

As práticas a serem incentivadas em projetos individuais terão um limite de apoio por beneficiário de até R\$10.000,00 para agricultores familiares e pequenos produtores e R\$5.000,00 para demais produtores. Anualmente, os valores serão reavaliados e, caso necessário, reformulados. A tabela 4 indica os valores líquidos máximos a serem pagos por prática incentivada.

Para as práticas produtivas individuais, os beneficiários que se enquadram na categoria de agricultor familiar e pequeno agricultor receberão apoio de 80% do valor das práticas (Tabela 4). Para os demais, o valor apoiado corresponde a 40% do valor da prática. Para as práticas ambientais, o Projeto financiará sempre 80% de seu valor, independente do tipo de beneficiário, a fim de incentivar a sua ampla

adoção, exceto para os subprojetos ambientais grupais que visem à formação de corredores ecológicos. Como regra geral, o valor de apoio individual por beneficiário é definido pelos diversos itens elegíveis individuais e coletivos, não podendo ultrapassar os limites máximos estabelecidos para cada categoria de beneficiário e tipologia de subprojeto.

3.2.2. Valores limites de Apoio Grupal
Como forma de estimular a formação e o fortalecimento de redes, grupos associativos, colaborativos ou de negócios nas microbacias, os beneficiários que participarem de incentivos grupais terão o limite de incentivo do Programa Rio Rural ampliado, conforme a complexidade do subprojeto e o tamanho do grupo, até o limite máximo de R\$ 25.000,00 por beneficiário (que inclui a soma dos apoios individual e grupal). Os subprojetos grupais passíveis de apoio podem ser acessados desde pequenos grupos informais, formados nas microbacias, até grupos maiores, abrangendo beneficiários de mais de uma microbacia dentro de uma mesma cadeia produtiva. Nos subprojetos grupais de apoio às cadeias produtivas, os grupos devem necessaria-

mente ser formalizados, com mais de 50% dos componentes com perfil do público prioritário (agricultor familiar, mulheres, jovens e pequenos produtores rurais). Os subprojetos ambientais grupais, serão sempre apoiados em 80% do valor do subprojeto, independente da composição do grupo, a exceção são os subprojetos de corredores ecológicos, que serão apoiados em 100% do valor.

Observações:

80% dos recursos do orçamento liberado devem ser destinados ao agricultor familiar e pequeno agricultor. Os agricultores poderão receber os incentivos individualmente; em grupos formais ou informais; ou, ainda, através de suas organizações, desde que a soma do valor individual e de sua cota não ultrapasse o limite máximo por categoria estabelecido no quadro acima.

A Tabela 4, a seguir, lista as práticas, valores líquidos dos limites individuais e grupais por subprojetos produtivos e ambientais que poderão ser apoiados com recursos do Projeto:

Tabela 4 - Valores líquidos máximos a serem pagos por prática individual e grupal aos agricultores familiares e demais agricultores

PRÁTICAS PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Modalidade	Valor da Prática	AF (80)	Demais (40)
Adensamento de Cafezal	Individual	2.500	2.000	1.000
Aerador de chafariz para piscicultura	Individual	2.500	2.000	1.000
Alambrado ou tela de proteção para tanque piscicultura	Individual	2.600	2.080	1.040
Alevinos (aquisição)	Individual	300	240	120
Animais de tração e apetrechos (aquisição) - Individual	Individual	2.800	2.240	1.120
Aquaponia	Individual	6.000	4.800	2.400
Aquisição de Equipamento para geração de energia	Individual	4.000	3.200	1.600
Aquisição de material para pesca artesanal	Individual	3.000	2.400	1.200
Aquisição de matrizes caprinas - 03 p/beneficiário	Individual	4.500	3.600	1.800
Aquisição de reprodutor caprino (01 animal/Beneficiários)	Individual	1.500	1.200	600
Aquisição Equipamento de irrigação (Para culturas perenes e pastagem)	Individual	6.500	5200	2.600

Aquisição Kit Apicultura/Meliponicultura	Individual	3.000	2.400	1.200
Aquisição Kit Galinha Caipira	Individual	3.800	3.040	1.520
Aquisição material complementar de irrigação para olericultura	Individual	4.500	3.600	1.800
Barragem subterrânea	Individual	5.000	4.000	3.000
Construção de Terreiro de pedra revestido para secagem de café	Individual	4.000	3.200	1.600
Embalagem / rotulagem	Individual	3.000	2.400	1.200
Empreendedorismo do jovem rural	Individual	4.500	3.600	1.800
Empreendimentos artesanais de pequena escala	Individual	500	400	200
Estrutura para seleção/processamento/benef/secagem/ armazenagem (INDIV)	Individual	5.500	4.400	2.200
Estufas p/ produção de mudas de nativas, olerícolas, secagem de café e cultivo protegido, 120m²	Individual	6600	5280	2640
Formação de Pastagem (1,0 ha)	Individual	4.500	3600	1.800
Implantação de nova atividade diversificada	Individual	5.000	4.000	2.000
Implementos agrícolas c/ tração motorizada (individual)	Individual	2.000	1.600	800
Implementos agrícolas p/ tração animal (individual)	Individual	1.700	1.360	680
Instalação para Tratamento de efluentes - café/aquicultura (ind)	Individual	5.000	4.000	2.000
Kit de análise de água para piscicultura	Individual	900	720	360
Máquinas e equipamentos agrícolas com tração motorizada c/ou sem acoplagem a microtrator	Individual	5000	4.000	2.000
Motopicleira (individual)	Individual	3.750	3.000	1.500
Ordenhadeira mecânica para bovinos de leite (conjunto com 2 ou 4 teteiras)	Individual	6.500	5.200	2.600
Pastoreio rotacionado.	Individual	7.000	5.600	2.800
Plantio de cana forrageira	Individual	6.000	4.800	2.400
Prevenção e controle de zoonoses/parasitos	Individual	800	640	320
Pulverizador manual p/ aplicação de insumos agroecológicos	Individual	450	360	180
Sêmen bovino para inseminação artificial (até 30 palhetes)	Individual	510	408	204
Terraceamento c/tração animal	Individual	4.000	3.200	1.600
Terraceamento c/tração mecanizada	Individual	4.000	3.200	1.600
Viveiro para peixes (1000 m²) (Instalação)	Individual	4.200	3.360	1.680
Práticas Produtivas Sustentáveis	Modalidade	Valor da Prática	AF (80)	Demais (60)
Animais de tração p/ preparo do solo+ implementos.	Grupal	10.000	8.000	6.000
Carreta tracionada/simples com acoplagem p/ Microtrator.	Grupal	14.500	11.600	8.700
Carreta tracionada/simples com acoplagem p/ trator.	Grupal	10.000	8.000	6.000
Distribuidor de calcário.	Grupal	6.000	4.800	3.600
Distribuidor de esterco líquido.	Grupal	25.000	20.000	15.000
Equipamento para geração de energia.	Grupal	10.000	8.000	6.000
Estufas p/ produção de mudas de nativas, olerícolas, secagem de café e cultivo protegido até 360m².	Grupal	28.800	23.040	17.280
Instalação para Tratamento de efluentes - café/aquicultura (grupál)	Grupal	15.000	12.000	9.000
Microtrator.	Grupal	24.000	19.200	14.400
Reforma/Readequação de Centro Comunitário	Grupal	30.000	24.000	18.000
Implementos Agrícolas	Grupal	15.000	12.000	9.000
Trator Agrícola	Grupal	100.000	80.000	60.000

PRÁTICAS PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS E DE AGREGAÇÃO DE VALOR E DESENVOLVIMENTO DE CA-DEIAS PRODUTIVAS	Modalidade	Valor da Prática	AF (80)	Demais (60)
Antena para monitoramento do projeto, acesso a informação de mercado, alerta a desastres e inclusão digital.	Grupal	90.000	72.000	54.000
Equipamentos p/apicultura.	Grupal	30.800	24.640	18.480
Tanques de resfriamento.	Grupal	15.500	12.400	9.300
Botijão de sêmen.	Grupal	5.000	4.000	3.000
Câmara de espera p/ pescado.	Grupal	18.000	14.400	10.800
Câmara fria.	Grupal	48.000	38.400	28.800
Colheitadeira-piloto de cana para a agricultura familiar.	Grupal	65.000	52.000	39.000
Equipamento p/ conservação, processamento e beneficiamento de pescado.	Grupal	10.700	8.560	6.420
Equipamento para geração de energia.	Grupal	10.000	8.000	6.000
Equipamento para seleção/processamento/beneficiamento/ secagem/armazenamento..	Grupal	105.000	84.000	63000
Equipamentos e matéria prima para artesanato.	Grupal	15.000	12.000	9.000
Estrutura de entrepostos de pesca.	Grupal	15.000	12.000	9.000
Estrutura para processamento e/ou armazenamento.	Grupal	50.000	40.000	30.000
Fábrica de gelo.	Grupal	35.000	28.000	21.000
Laboratório para análise e classificação de café.	Grupal	25.000	20.000	15.000
Material para embalagem e comercialização de produtos agrícolas.	Grupal	21.000	16.800	12.600
Melhoria de acesso à informação de mercado, meteorológico e de risco a desastres ambientais.	Grupal	15.000	12.000	9.000
Veículo porte médio c/ baú isotérmico ou carroceria de madeira.	Grupal	110.000	88.000	66.000

PRÁTICAS AMBIENTAIS	Modalidade	Valor da Prática	AF (80)	Demais (80)
Adubação verde	Indiv	3.000	2.400	2.400
Apoio à regularização ambiental da propriedade.	Indiv	7.000	5.600	5.600
Caldas alternativas (produção) - (Individual)	Indiv	1.500	1.200	1.200
Canais de Contenção	Indiv	4.000	3.200	2.400
Compostagem e vermicompostagem (individual)	Indiv	3.800	3.040	3.040
Controle biológico de pragas e doenças	Indiv	700	560	560
Cordão Vegetal	Indiv	1.800	1.440	1.440
Implantação de Cultivo consorciado	Indiv	2.300	1.840	920
Implantação de Cultivo mínimo/Plantio direto	Indiv	1.800	1.440	720
Implantação de Rotação de Cultura	Indiv	1.600	1.280	640
Implantação de Sistemas Silvistoris	Indiv	5.750	4.600	2.300
Instalação de esterqueira	Indiv	5.000	4.000	4.000
Manejo integrado de pragas - MIP	Indiv	1.000	800	800
Implantação de Sistema Agroflorestal	Indiv	5.750	4.600	2.300
Manutenção de restaurações florestais (até 2000 mudas) (Ano 3)	Indiv	1.200	960	960
Manutenção de restaurações florestais (até 2000 mudas) (Ano 1)	Indiv	1.600	1.280	1.280
Manutenção de restaurações florestais (até 2000 mudas) (Ano 2)	Indiv	1.200	960	960
Proteção de área de recarga - (Isolamento com cerca)	Indiv	3.500	2.800	2.800
Proteção de nascentes - (isolamento com cerca)	Indiv	3.500	2.800	2.800
Produção de biofertilizantes	Indiv	1.500	1.200	1.200
Recuperação da mata ciliar c/ cercamento e plantio.	Indiv	6.000	4.800	4.800
Recuperação de área de recarga c/cercamento e plantio.	Indiv	6.500	5.200	5.200
Saneamento individual	Indiv	2100	1.680	1.680
Caldas alternativas (produção) - (Grupal)	Grupal	5.000	4.000	4.000
Captação e distribuição de água potável (GRUPAL)	Grupal	25.000	20.000	20.000
Compostagem e vermicompostagem (grupál)	Grupal	16.000	12.800	12.800
Incentivo à educação ambiental	Grupal	2.500	2.000	2.000
Produção de Biofertilizantes	Grupal	4.000	3.200	3.200
Viveiro para produção de mudas de espécies florestais nativas.	Grupal	14.400	11.520	11.520

3.3 - CONTRAPARTIDA DOS AGRICULTORES

CATEGORIA	CONTRAPARTIDA (¹)
FAMILIAR E PEQUENO	20 % (INDIVIDUAL) 20% (GRUPAL)
DEMAIS AGRICULTORES	60% (INDIVIDUAL) 20%(AMBIENTAL (²)

¹A contrapartida, que será valorada para efeito de alcance do percentual, poderá ser: financeira, e ou em mão de obra, provenientes de recursos do próprio beneficiário ou de outras fontes; e ou em recursos de crédito rural, desde de que em linhas compatíveis com os princípios e estratégias do Programa Rio Rural.

²Na implantação de **Práticas Ambientais** a contrapartida dos DEMAIS AGRICULTORES será reduzida para 20%.

4 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DE BENEFICIÁRIO

a) Critério de elegibilidade do **BENEFICIÁRIO INDIVIDUAL/REQUISITOS:**

Agricultor familiar: Possuir **Declaração de Aptidão Produtiva (DAP)** emitida pela EMATER ou por Entidade habilitada pelo MDA, segundo classificação do PRONAF.

Demais Agricultores e Pequenos Agricultores: Possuir **Atestado de Produtor Rural** emitido pela EMATER nos últimos doze meses.

b) Critério de elegibilidade do **GRUPO:**

Ser constituído de **Agricultores Familiares** ou de **Pequenos Agricultores** e ter o empreendimento implantado em área pertencente ao grupo ou com contrato de comodato ou cessão de uso com prazo de, no mínimo, 10 anos.

O grupo beneficiário, na linha de comercialização deverá ter no mínimo 70% (setenta por cento) da matéria prima exigida pelo empreendimento oriunda de sua unidade de produção.

Grupo informal/Requisitos específicos:

O grupo deve ser constituído da reunião de, no mínimo, 3 (três) **Agricultores Familiares** ou **Pequenos Agricultores** pertencentes a unidades familiares independentes.

A participação decisória igualitária de todos os seus membros deve ser expressamente estabelecida em termo de compromisso ou em qualquer outro documento firmado entre as partes.

Grupo formal/Requisitos específicos:

Deve ser pessoa jurídica constituída nos termos da lei e registrada nos órgãos competentes, como Associações, Cooperativas, Condomínios etc., composta exclusivamente por agricultores familiares e pequenos agricultores.

A pessoa jurídica deverá apresentar, por cópia autenticada:

- a) O estatuto social ou o regimento interno e a ata de constituição registrada em cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- b) Ata de eleição dos atuais dirigentes;
- c) Autorização para contratação do apoio financeiro, que defina claramente os responsáveis pela execução do projeto, nos termos de seu estatuto ou regulamento.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Serão apoiados preferencialmente os beneficiários participando de subprojetos grupais, quando em concorrência com os beneficiários de subprojetos individuais.

Para os beneficiários de subprojetos individuais, será aplicada a tabela de classificação/pontuação na Tabela 5 a seguir.

QUESITO	SIM	NÃO
O beneficiário participa de projetos grupais?	2	0
O beneficiário executa práticas conservacionistas como as previstas no PROGRAMA	2	0
O beneficiário é agricultor familiar e pequeno agricultor?	2	0
O projeto traz benefícios coletivos?	2	0
O beneficiário tem projeto em andamento decorrente de crédito rural?	2	0

2- Alta prioridade 1 - Média prioridade 0 - baixa prioridade

6 . CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DA PROPOSTA (SUBPROJETO)

Somente serão consideradas propostas que estejam identificadas como prioritárias no **Plano**

Executivo da Microbacia (PEM) e no **Plano Individual de Desenvolvimento (PID)**, considerando as linhas de ação dos itens 2.1 e 2.2.

7 . PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE INCENTIVOS

As propostas selecionadas para apoio do Projeto serão ranqueadas a partir da aplicação de critérios estabelecidos na Tabela 5, com a validação do Comitê Gestor da Microbacia - COGEM.

8 - OPERACIONALIZAÇÃO

8.1 FLUXO EXECUTIVO

8.1.1 - BENEFICIÁRIO

Caberá ao Beneficiário:

Assinar o Termo de Compromisso e as vias do Subprojeto para acesso aos recursos do Incentivo;
Receber os recursos do incentivo e realizar os respectivos pagamentos aos fornecedores de: materiais; insumos; máquinas; equipamentos; e serviços.
Adquirir os materiais, insumos, equipamentos e/ou contratar serviços de acordo com as especificações técnicas do subprojeto e os procedimentos estabelecidos pelo Programa;
Implantar as práticas de acordo com o previsto nos Subprojetos.
Prestar os serviços ambientais conforme previsto.
Permitir a realização de vistorias e acatar as recomendações técnicas.
Apresentar comprovantes de pagamentos das aquisições / contratações.
Utilizar e manter os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do Programa de acordo com as diretrizes estabelecidas e com o prazo previsto para a implementação do subprojeto apresentado pelo beneficiário.

8.1.2 - TÉCNICO EXECUTOR

Caberá ao Técnico Executor:

Elaborar, atualizar ou supervisionar, no caso de contratação de técnicos, os Planos Individuais de Desenvolvimento (PID) e os Subprojetos, com a participação do beneficiário;
Colher a assinatura do beneficiário no Termo de Compromisso e nas vias do Subprojeto que solicita o Incentivo do RIO RURAL.
Acompanhar e supervisionar tecnicamente a execução dos subprojetos de incentivo e as atividades importantes para o atendimento dos objetivos do RIO RURAL;
Acompanhar a evolução econômica dos empreendimentos previstos nos subprojetos;
Comunicar formalmente ao beneficiário a liberação e disponibilidade dos recursos do incentivo;
Verificar e atestar a adequação da aplicação dos recursos financeiros, de acordo com o subprojeto;
Elaborar relatórios, prestação de contas e documentos conforme exigências do Programa;
Providenciar e encaminhar ao Escritório Regional da EMATER - ESREG, através do Sistema Eletrônico e Informações - SEI toda a documentação necessária para a análise dos PIDs e acompanhamento dos Subprojetos, a saber:
1. Termo de Compromisso e do Subprojeto que solicita o Incentivo, devidamente assinados pelo (s) beneficiário (s);
2. Ata do COGEM com listagem dos beneficiários dos incentivos;
3. Relatório de prestação de contas;
No mínimo 3 relatórios de supervisões dos subprojetos por ano, sendo: 1 no momento da prestação de contas; 1 durante a implantação do subprojeto; e 1 comprovando a conclusão/manutenção;
4. Primeiras vias de comprovantes de pagamentos (notas fiscais e recibos); e

5. Outros documentos solicitados, e aqueles considerados de relevância para a correta condução dos subprojetos.
Verificar se os serviços ambientais estão sendo prestados conforme acordado; e
Orientar, aprovar e acompanhar o Plano Associativo para investimentos coletivos.

O não encaminhamento de qualquer um dos itens acarretará a suspensão da liberação do recurso para a microbacia até a regularização da situação.

-Liberação de novos recursos para microbacia está condicionada a correta aplicação dos recursos pelos beneficiários com apresentação de prestação de conta.

8.1.3 - ESCRITÓRIO REGIONAL / EMATER-RIO (ESREG)

Caberá aos Escritórios Regionais:

Analisar e aprovar os Subprojetos de Incentivo e encaminhá-las à Coordenadoria de Operações (COPER) / EMATER-RIO;
Providenciar e encaminhar ao COPER através do SEI a documentação necessária para liberação dos recursos de incentivo;
Inserir os dados dos Subprojetos de Incentivo no Sistema de Gerenciamento do Programa;
Supervisionar a elaboração e implantação dos Planos Individuais de Desenvolvimento (PID) e dos Subprojetos;
Comunicar às unidades locais a liberação e a disponibilidade dos recursos de incentivo na agência bancária; e
Providenciar e encaminhar à SUPDRS os relatórios de implantação, assistência técnica, supervisão e prestação de contas dos subprojetos.

8.1.4 - COPER / EMATER-RIO

Aprovar os subprojetos de incentivo no SEI e encaminhar à SUPDRS;

Comunicar ao ESREG a liberação de pagamento do incentivo;

Providenciar e encaminhar relatórios mensais de Supervisão, Acompanhamento e Prestação de Contas dos subprojetos de incentivo à SUPDRS.

Acompanhar, avaliar e registrar as fases de planejamento, aplicação dos incentivos, e supervisão, produzindo relatórios mensais consolidados sobre a execução do Programa por região, município e microbacia para a SUPDRS;

8.1.5 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (SUPDRS)

Caberá à SUPDRS:

A aprovação final dos subprojetos de incentivo;
Encaminhamento do processo do subprojeto via SEI ao DGAF para pagamento;
Informar a liberação do recurso à EMATER-RIO;
Analisar os documentos comprobatórios de despesas (notas fiscais e outros considerados hábeis) e, atestando a conformidade;
Promover a disseminação dos resultados do Programa;
Elaborar planejamento e relatórios físicos e financeiros da aplicação de recursos, do cumprimento de metas e outros solicitados pelas normas operacionais da SEAPPA;
Manter um sistema de controle que permita relatórios por categoria de beneficiários, por tipo de apoio, por linha de apoio, por tipo de empreendimento, por microbacia, por município e estadual;
Manter um sistema de monitoramento das fontes de recursos utilizados para complementação do apoio recebido do RIO RURAL;

8.1.6 Caberá à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, Pesca e Abastecimento - SEAPPA:

Assegurar condições administrativa, orçamentária, técnica e operacional para liberação dos recursos financeiros dos subprojetos de incentivos aos beneficiários;
Solicitar às instâncias competentes a disponibilidade financeira dos recursos; e
Autorizar à Agência Bancária a liberação dos repasses dos incentivos aos beneficiários do Programa.

8.2) FLUXO DELIBERATIVO

8.2.1) Comitê Gestor da Microbacia - COGEM

O Comitê Gestor da Microbacia (COGEM) será formado no âmbito das associações de produtores de cada uma das microbacias abrangidas pelo Programa e será integrado pelos associados que vierem a ser indicados, de acordo com os critérios estabelecidos por cada uma das associações.

Caberá ao COGEM:

Aprovar a seleção dos agricultores e as propostas de incentivo, com nas normas estabelecidas pelo Programa RIO RURAL, do Plano Executivo de Microbacia - PEM, dos Planos Individuais de Desenvolvimento - PID, do Plano Associativo e dos critérios de seleção e classificação estabelecidos para a concessão do incentivo.
Participar, juntamente com o técnico executor, do acompanhamento da execução das atividades incentivadas.

Participar da fiscalização da aplicação dos recursos, atestando a execução das práticas previstas, as aquisições efetuadas e as prestações de contas, juntamente com o técnico executor, em laudo de fiscalização. Fotografar os subprojetos e encaminhar os arquivos das fotos ao técnico executor

Criar grupos de beneficiários em aplicativo de trocas de mensagens, para melhorar e agilizar o processo de prestação de contas, acompanhamento e supervisão da implantação dos subprojetos.

9 - PROCEDIMENTOS DE ACESSO AOS RECURSOS

9.1 COGEM,

Acompanhar e Aprovar a listagem dos beneficiários e possíveis incentivos a serem liberados, acompanhamento do sorteio dos grupos de beneficiários com envio de Ata de Aprovação.

9.2 Beneficiário:

- a) Subprojeto de Incentivo;
- b) Termo de compromisso.

9.3 ESREG/EMATER, COPER/EMATER e SUPDRS

Análise e aprovação do Subprojeto de incentivo sob o ponto de vista técnico e financeiro.

9.4 - SUPDRS / SEAPPA

Encaminhamento ao DGAF/SEAPPA para liberação do recurso.

9.5- DGAF/SEAPPA

Autorização à Agência Bancária para repasse do recurso ao beneficiário.

9.6- ESREG e Técnico Executor / EMATER

Comunicação formal ao beneficiário da liberação e disponibilidade dos recursos do incentivo, na agência bancária.

10 - DOS RECURSOS:

10.1 - SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PELO BENEFICIÁRIO

10.1.1 - Os recursos deverão ser aplicados de acordo com os Planos e Subprojetos elaborados pelo técnico executor da EMATER ou contratado da microbacia, comprometendo-se o beneficiário a implantar as práticas neles previstas, a permitir a realização de vistorias e a acatar as recomendações técnicas.

10.1.2 - No caso de apoio financeiro para **grupos formais** (associações, cooperativas, sindicatos, etc.), a proposta de apoio deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

a) Estatuto social ou regimento interno;

b) Ata de eleição dos atuais dirigentes da associação; e

c) Ata autorizando a contratação do apoio financeiro, definindo inclusive as responsabilidades na execução do PROGRAMA.

10.1.3 - Das aquisições

Os materiais, insumos, equipamentos ou serviços serão adquiridos de acordo com as especificações técnicas do subprojeto.
Os beneficiários / COGEM serão os responsáveis pela entrega dos comprovantes de pagamentos ao Técnico Executor.
Todas as comprovações de pagamentos deverão ser atestadas pelo Técnico Executor juntamente com o beneficiário e representante do COGEM.

As compras com valores superiores a R\$ 3.000,00 (três mil reais):
a) Deverão ser acompanhadas de 3 (três) orçamentos, sendo adquirido o de menor valor, respeitando as discriminações contidas no subprojeto.
b) Se houver diferença entre o valor previsto no subprojeto e o orçamento vencedor o saldo restante poderá ser utilizado no próprio subprojeto, porém se o valor ultrapassar 20%, este só poderá ser utilizado após autorização do técnico executor, baseada em justificativa. Não sendo autorizada a utilização, o beneficiário deverá providenciar imediatamente a devolução do saldo em conta corrente específica indicada pelo Programa.
c) Os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do Programa deverão ser utilizados de acordo com as diretrizes estabelecidas. Caso seja constatado descumprimento do encargo estabelecido, mediante tredestinação ou qualquer desvio na utilização dos bens e equipamentos em questão, caberá à SUPDRS comunicar o fato à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, para que sejam adotadas as medidas necessárias à retomada dos referidos bens.

10.2 - REPASSES DOS INCENTIVOS

O encaminhamento ao DGAF para liberação dos recursos financeiros é de responsabilidade da SUPDRS/SEAPPA, após análise e aprovação da documentação do processo, devendo ser realizado da seguinte forma:
Em cota única, de acordo com o Subprojeto elaborado.
Os pagamentos serão realizados, através de agência bancária, em conta corrente do beneficiário.

A SUPDRS elaborará relatórios mensais dos pagamentos efetuados, cujas informações serão disponibilizadas no Portal da SEAPPA.

10.3 - COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Quanto à comprovação de despesas (aquisições e contratação de serviços) realizadas com recursos do incentivo:

- a)** O beneficiário deverá providenciar a aquisição dos materiais e/ou insumos previstos seguida da respectiva prestação de contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da liberação do recurso; deverá ainda providenciar a implantação do subprojeto no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da liberação dos recursos. Caso não o faça, a omissão será considerada desvio de aplicação dos recursos sujeito as penalidades previstas no termo de compromisso.
- b)** A primeira via dos comprovantes de pagamentos deverá conter em seu verso a declaração de despesa(s) efetuada(s), sem rasuras, atestada pelo beneficiário, pelo técnico executor e pelo COGEM
- c)** Nos casos de associação ou grupo formal, a declaração de realização da despesa será feita pelo presidente ou tesoureiro da entidade.
- d)** Nos apoios comunitários ou de grupos informais, os comprovantes de pagamentos devem ser emitidos no nome do representante do grupo, acrescido da expressão “e outros”, que também os atestará em nome do grupo.
- e)** Poderão ser apresentados recibos como comprovante de aquisição ou prestação de serviços, de **forma excepcional**, desde que atendidas todas as seguintes condições:

- autorização prévia expressa do Técnico Executor;
- para serviços prestados ou insumos fornecidos por outro agricultor;
- no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- Contendo, em seu verso, declaração de despesa efetuada assinada pelo beneficiário e atestada pelo técnico executor; e
- datados, assinados, com identificação do emitente e do pagador, contendo descrição detalhada dos insumos ou serviços prestados.

- f)** A comprovação dos serviços previstos na proposta que forem realizados pelo beneficiário como **contrapartida**, poderá ser feita mediante atestado e valoração da mão-de-obra em relatório de supervisão emitido pelo Técnico Executor e assinado pelo beneficiário.
- g)** Quando a contrapartida for realizada com recursos oriundos de entidade que exija a primeira via como prestação de contas, a comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de cópia da nota, autenticada pelo técnico executor.
- h)** A prestação de contas deverá ser inserida no Sistema Eletrônico e Informações - SEI
- i)** Em caso de desistência o beneficiário deverá providenciar imediatamente a devolução dos recursos repassados, em parcela única, responsabilizando-se pelos eventuais encargos financeiros. Caso a desistência seja em função da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, poderá a SUPDRS dispensar o beneficiário do pagamento dos encargos financeiros.

10.4- APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.4.1 ESREG/EMATER

Analisa a documentação, verifica o cumprimento e o resultado das atividades, solicita esclarecimentos e diligências e emite parecer para a SUPDRS.

10.4.2 COPER/EMATER

Analisa a prestação de contas e faz os encaminhamentos necessários.

10.4.3 SUPDRS

Análise e aprovação final da prestação de contas.

11 - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização interna da aplicação dos recursos de incentivo do PROGRAMA RIO RURAL ocorrerá por conta do Técnico Executor, do Comitê Gestor da Microbacia, do ESREG, da COPER/EMATER-RIO e da SUPDRS.

Serão gerados pelo Técnico Executor relatórios de fiscalização com o objetivo de verificar a correta execução das normas do PROGRAMA e dos procedimentos previstos no PID, e para dar suporte à tomada de medidas saneadoras.

12 - DAS FALTAS E PENALIDADES

Constatadas irregularidades e não cumpridas as medidas saneadoras, fica o beneficiário sujeito a sanção, que poderá ser: advertência, e, no caso de faltas graves, exigência de devolução dos recursos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovado.

12.1 - Serão consideras faltas graves:

Não aplicação dos recursos recebidos;
Superfaturamento de bens ou serviços;
Obras inacabadas e sem recursos para conclusão;
Constatação de não existência no local indicado de bens ou realização de serviços declarados como forma de aplicação dos recursos;
Alienação do bem amparado;
Descumprimento das medidas ambientais previstas.

12.2 - Aplicações das penalidades

A penalidade de advertência será aplicada pelo Superintendente da SUPDRS, após a apresentação de defesa pelo beneficiário.
No caso de falta grave, o Superintendente da SUPDRS elaborará relatório circunstanciado ao Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária, que decidirá, fundamentadamente, pela aplicação da penalidade e determinará a adoção das demais medidas que entender cabíveis. Em qualquer hipótese será assegurado ao beneficiário o contraditório e a ampla defesa.